

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.099, DE 3 DE MAIO DE 1948

Dispõe sobre relotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, um cargo da classe "J" da carreira de Desenhista, da Tabela III da Parte Permanente, da extinta Repartição do Serviço Civil, ocupado por João Mandato.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Secretaria do Governo pela Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

José Fajardo, respondendo pelo expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N. 18.100, DE 3 DE MAIO DE 1948

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado sem efeito, na parte que relotou na Secretaria da Saúde um cargo da carreira de Desenhista, classe "J", da Tabela III da Parte Permanente, pertencente à extinta Repartição do Serviço Civil, e ocupado por João Mandato, o decreto n. 18.079, de 13 de abril do corrente ano, publicado no mesmo mês e ano.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Astolfo Pio Monteiro da Silva, respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde e da Assistência Social.

José Fajardo, respondendo pelo expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N.º 18.101, DE 3 DE MAIO DE 1948

Dispõe sobre inscrição e distribuição de créditos na Carteira Predial do Instituto de Previdência do Estado.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Artigo 1.º — Haverá, no corrente exercício, as seguintes séries de inscrições na Carteira Predial do Instituto de Previdência do Estado:

a) — contribuintes classificados por ordem de antiguidade de contribuição;

b) — contribuintes possuidores ou compromitentes comproprietários de terrenos devidamente inscritos, e os já proprietários de prédios, para reconstrução;

c) — contribuintes classificados por ordem cronológica de inscrição;

d) — contribuintes já contemplados e que tiveram suas inscrições canceladas, por incursos no artigo 1002 do decreto n.º 12.762, de 18 de junho de 1942, — desde que apresentem pronosta concreta de transação.

e) — contribuintes sujeitos a despejo iminente.

§ 1.º — Será observada, quanto às letras "b", "c" e "e", a data da entrada do pedido de inscrição no protocolo do Instituto.

§ 2.º — Na distribuição de créditos observar-se-á a seguinte proporção — 1 (um) para cada uma das letras "a" e "d" e 2 (dois) para cada uma das letras "b", "c" e "e".

Artigo 2.º — A execução do disposto no presente decreto dependerá de instruções e condições que serão fixadas, em Portaria, pela Direção do Instituto de Previdência do Estado.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

José Fajardo

Respondendo pelo expediente da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

SECRETARIA DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Decreto de 13 de abril último

NOMEANDO, nos termos do artigo 16, inciso V e artigo 90 e parágrafos do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, o Dr. Ariovaldo Caselli Carvalho para, substituir, a partir de 29 de março próximo findo, o Dr. Samuel Leite Ribeiro, Assistente, padrão "N", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, enquanto durar o seu impedimento. A despesa correrá por conta da verba 11-030 do orçamento vigente.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido:

— nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

d. Maria Leal Buosi, do cargo de inspetor de alunos, classe "H", lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores;

o sr. Jaime Benedito Silva, do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Ribeiro dos Santos, comarca de Olímpia;

— nos termos do artigo 7.º, letra "a", do Decreto n. 5.338, de 6 de janeiro de 1932:

o sr. Antonio Lopes Luca, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Rinópolis, comarca de Tupã.

Declarando competir:

— nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado:

e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, em 12 de abril do corrente ano, sob n. 1.026, ao sr. Eugenio Gabriel, guarda de presidio, classe "I", lotado na Penitenciária do Estado, mais a 6.ª parte de seus vencimentos a partir de 10 de julho de 1947;

e à vista do título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, em 13 de abril do corrente ano sob n. 1.051, ao sr. José da Silva Mendes, bibliotecário, classe "M" lotado no Instituto de Biotipologia Criminal da Penitenciária do Estado, mais a 6.ª parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947.

Concedendo:

a aposentadoria requerida pelo sr. João Guilherme Pauli, gráfico, classe "L", lotado na Imprensa Oficial do Estado, do quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, visto contar mais de 30 anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado.

Removendo:

o bel. Pedro Nunes Galvão, do cargo de promotor público, padrão "S", da comarca de Capivari, (2.ª entrância), para igual cargo na comarca de Rio Claro, (2.ª entrância), da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 74, do Decreto-lei n. 11.058 de 23 de abril de 1940.

Declarando findos:

os efeitos do decreto de 27 de agosto de 1946, que autorizou d. Benedicta Gaby Guedes, assistente social, classe K, lotada na Diretoria do Serviço Social de Menores, a afastar-se do exercício de seu cargo para, pelo prazo de dois anos e sem prejuizo dos vencimentos, exercer iguais funções junto ao Juizo de Direito da Vara Privativa de Menores da comarca de São Paulo.

Títulos apostilados pelo Governador, em 3 do corrente:

do sr. Francolino Martins Ferreira, nomeado para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Pirangi, comarca de Itú, por decreto de 5 de abril de 1948, a fim de declarar que a nomeação é feita para o distrito de Pirapitingui, comarca de Itú;

do sr. Pascoai Ganeo, nomeado para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Pirassununga, por decreto de 24 de março de 1948, a fim de declarar que a nomeação é feita para o distrito de Santa Cruz da Conceição, comarca de Pirassununga.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Apostila de 28 de abril último do Governador

No título de exoneração do Sr. Erasmo Antonio Machado, foi feita a seguinte apostila "A presente é para declarar que o funcionário, a que se refere este decreto, foi exonerado do cargo de Trabalhador, classe F, da Tabela II, da Parte Suplementar, do Quadro Geral, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, e não como consta".

TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 3 DO CORRENTE

— Prorrogando no corrente exercício, nos termos do artigo 41, Parágrafo único do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo Decreto n.º 13.417, de 17 de junho de 1943, o comissionamento de Dona Ignez Horta O'Leary, Escriturário, classe "K", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a fim de prestar serviços junto à Coletoria Estadual de Campos do Jordão, sem prejuizo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo.

Exonerando, de acordo com os poderes que lhe foram delegados pelo senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de conformidade com a Resolução publicada no Diário Oficial de 9 de maio de 1947, das funções de membros da Comissão Municipal de Preços de GALIA, os senhores Adelmo Miranda, Durvalino Donda, João Ottonicar, Dr. Plínio Alvers e Romão Portela Riego.

Nomeando, de acordo com os poderes que lhe foram delegados pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de conformidade com a Resolução publicada no Diário Oficial de 9 de maio de 1947, para exercerem as funções de membros da Comissão Municipal de Preços de GALIA, os senhores Dr. Plínio Albers, Durvalino Donda, Lazaro Roman Portella Riego e João Ottonicar.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Marconi N. 71

APARELHOS TELEFONICOS

Gabinete do Diretor Geral	3.º andar	4-8338
Gabinete do Assistente Geral	3.º andar	4-0935
Diretor da Secretaria	4.º andar	4-2386
Consultoria jurídica e Chefia dos Prédios Escolares	5.º andar	4-6051
Chefia do Ensino Secundário e Normas	7.º andar	4-0912
Chefia das Instituições Auxiliares da Escola	3.º andar	6-1011
Serviço de Publicidade e Redação da Revista "Educação"	8.º andar	4-2431
Assistência Técnica do Ensino Rural	9.º andar	4-2391
Chefia do Ensino Municipal e Particular	9.º andar	4-2391
Chefia do Ensino Primário	10.º andar	4-2920
Serviço de Educação de Adultos	10.º andar	4-2920
Chefia de Música e Canto Coral	11.º andar	4-6935

DELEGACIAS DO ENSINO DA CAPITAL

1.ª — Sede: G. E. "Campos Sales"	Rua São Joaquim, 288	1-4656
2.ª — Sede: G. E. "Rodrigues Alves"	Avenida Paulista n. 227	1-1136
3.ª — Sede: G. E. "São Paulo"	Rua da Consolação, 1289	5-2240
4.ª — Sede: G. E. "Artur Guimarães"	Rua Jaguaribe 354	5-1029
5.ª — Sede: G. E. "Regente Feijó"	Avenida Tiradentes, 826	6-4372
6.ª — Sede: G. E. "Mac Piazari"	Avenida Rangel Pestana n. 1482	4-0824
7.ª — Sede: G. E. "Amadeu Amaral"	Largo São José do Belem 68	9-1458
8.ª — Sede: G. E. "Eduardo Carlos Pereira"	Rua da Moóca 363	3-8355

DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLAR

Rua Nestor Pestana n. 147

Gabinete do Diretor	4-6590
Portaria	4-3891

INSPECTORIA DO SERVIÇO DENTÁRIO ESCOLAR

Rua Aurora 424 4-6985